



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.504/2010

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2010 – Lei nº 3.422/2009, e dá outras providências”.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recursos para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento anual aprovado para o exercício de 2010, Lei nº 3.422/2009, até o limite de 20% (vinte por cento), do saldo orçamentário no valor de R\$ 223.688.467,34 (duzentos e vinte e Três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que encontra-se até o mês de junho de 2010.

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
31 de agosto de 2.010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal